

LEI MUNICIPAL Nº 2747/2015

SÃO MARTINHO/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.148,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.148,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.151 – PROGRAMA EXAMES LABORATORIAIS

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica

R\$ 41.148,00

T O T A L

R\$ 41.148,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) – Recuso Estadual para Exames Laboratoriais

R\$ 41.148,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração